

Nova lei de

Seguros

Alterações nas Seguradoras



Índice

Quadro resumo – Alterações Seguradoras	3
Akad Seguros	5
Axa Seguros	6
Berkley Seguros	6
Centauro On Seguros	6
Chubb Seguros	7
Essor Seguros	8
Excelsior Seguros	9
Fairfax Seguros	9
Tokio Marine	10
Swiss Re	11
Seguros Unimed	12
Grupo HDI (HDI, Sampo e Yelum)	13
Justos Seguros	15
Junto Seguros	15

Quadro resumo – Alterações Seguradoras

Seguradora	Alteração 1	Alteração 2	Alteração 3	Observação	Link
Akad Seguros	Custos de defesa e cobertura básica com limites distintos.	Custo de defesa premium: livre escolha ou rede referenciada.	Despesas emergenciais de contenção ou de salvamento.	O sistema já está adequado para a nova lei.	Link
Axa Seguros	Obrigatoriedade de aviso de intenção de renovar ou não em seguros com possibilidade de renovação automática.			O sistema já está adequado para a nova lei.	Link
Berkley Seguros	RC Eventos, RC Profissional, RC Geral, Bike e Garantia, todos esses produtos já estão atualizados para a nova lei.			O sistema em processo de adaptação	Link
Centauro On Seguros				O sistema já está adequado para a nova lei.	Link
Chubb Seguros	A partir de janeiro, as condições gerais da Chubb estarão disponíveis em nosso website, facilitando o acesso para corretores e segurados.	Cobertura para custos de defesa e cobertura para despesas de contenção e salvamento de sinistros.	Alteração na contratação de Resseguro.	O sistema já está adequado para a nova lei.	Link
Essor Seguros	Nova cobertura: Assistência e salvamento.	Nova cobertura: Despesas com defesa judicial	POS obrigatória: Estado do Rio de Janeiro	O sistema já está adequado para a nova lei.	Link 1 Link 2
Excelsior Seguros	Novas planilhas de cálculo do Seguro RETA.			O sistema já está adequado para a nova lei.	Link

Fairfax Seguros	Alteração na comunicação de recusa de propostas e cancelamento de apólices.			O sistema já está adequado para a nova lei.	Link
Junto Seguros	Pontos de atenção nos Seguro Garantia e Fiança locatícia.			O sistema já está adequado para a nova lei.	Link
Justos Seguros				O sistema já está adequado para a nova lei.	-
Grupo HDI (HDI, Sompó e Yelum)	Mudança no prazo de envio de cobrança por inadimplência.	Prazo de 15 dias para análise de propostas e endossos para Auto/Frota.	Liability, Seguros de Danos, Programa Mundial e Garantia seguirão os prazos da nova legislação.	O sistema já está adequado para a nova lei.	Link
Seguros Unimed	Alterações no RC Profissional.	Flexibilização na contratação D&O.	Despesas de salvamento & custo de defesa (RC).	O sistema já está adequado para a nova lei.	Link
Swiss Re	Inclusão de cobertura de salvamento.			O sistema já está adequado para a nova lei.	Link
Tokio Marine	Prazos de aceitação (propostas e endossos).	Prazos de regulação e liquidação de sinistro.		O sistema já está adequado para a nova lei.	Link

Akad Seguros

Em 11/12/2025, entrou em vigor a Lei nº 15.040/2024, que trouxe novas diretrizes para o mercado de seguros.

Diante disso, a Akad revisou as condições dos produtos de E&O, com o objetivo de manter total conformidade regulatória, por meio de uma estrutura clara e equilibrada que ofereça as garantias previstas na Lei aos segurados.

Custos de defesa e cobertura básica com limites distintos

- » O **LMI de Custos de Defesa** e o **LMI da Cobertura Básica** passam a ser definidos separadamente, ambos calculados sobre o LMG da apólice.
- » **LMI custos de defesa:** 50% do LMG.
- » **LMI cobertura básica (indenização e demais coberturas):** 50% do LMG.

Exemplo prático:

Se o segurado contratar uma apólice com Limite Máximo de Garantia (LMG) de R\$ 500 mil, terá efetivamente:

- » **LMI custos de defesa:** R\$ 250 mil.
- » **LMI cobertura básica (indenização e demais coberturas):** R\$ 250 mil.

Custo de defesa premium: livre escolha ou rede referenciada

As despesas com a defesa, honorários advocatícios¹ e despesas suplementares estarão amparadas até o LMI da cobertura.

Atualização no sistema: não será mais necessário selecionar o tipo de honorário. As informações serão exibidas abaixo do quadro de coberturas, bem como na cotação e no certificado.

Limites por reclamação:

Cobertura	Limite por reclamação
Cível	Até 20% do valor da ação judicial , limitado ao LMI da cobertura
Criminal	Até o LMI da cobertura
Administrativa	Até o LMI da cobertura
Procedimento arbitral	Até o LMI da cobertura
Despesas suplementares	Até o LMI da cobertura

¹ Honorários na esfera cível serão amparados até 20% do valor da ação, por reclamação.

Benefício da rede referenciada:

Sem aplicação do limite de 20% na esfera cível e sem franquias em todas as esferas.

Despesas emergenciais, de contenção ou de salvamento:

Limite de 10% do LMG, limitado a R\$ 100 mil, sem dedução de limite e sem aplicação de franquias.

Informações importantes:

- » *Todas as apólices emitidas a partir de 11/12/2025 já consideram as condições acima;*
- » *Riscos analisados pela área de subscrição poderão ter custos de defesa distintos do canal digital, limitados a 100% do LMI da cobertura básica;*
- » *O prazo de análise de propostas permanece em até 15 dias.*

Link Comunidade

Axa Seguros

A seguradora precisa comunicar, com 30 dias de antecedência, sua intenção de não renovar ou qualquer alteração para a renovação automática. Se não houver comunicação, a renovação acontece.

Link Comunidade

Link FAQ

Berkley Seguros

Sistema em processo de adaptação.

RC Eventos, RC Profissional, RC Geral, Bike e Garantia, todos esses produtos já estão atualizados para a nova lei.

Link Comunidade

Centauro On Seguros

O sistema já está adequado para a nova lei.

Link Comunidade

O sistema já está adequado para a nova lei.

[Link Comunidade](#)

Cobertura para custos de defesa

- » **Alcance:** a cobertura básica abrange somente indenizações a terceiros e/ou danos patrimoniais ao segurado.
- » **Mudança na contratação:** a cobertura de Custos de Defesa deverá ser contratada como **cobertura adicional**, com limite específico e independente (diferente do modelo anterior, onde funcionava como sublimite da cobertura básica).
- » **Opcionalidade:** a cobertura adicional será facultativa ao segurado.

Orientação ao corretor: esclareça ao cliente a diferença entre os limites e destaque a importância de contratar a cobertura adicional de defesa, quando necessário.

Contenção e salvamento de sinistros

- » **Funcionamento:** cobre despesas para conter sinistros cobertos até o limite pactuado, **não reduzindo** a garantia principal do seguro.
- » **Contratação:** possibilidade de contratação como cobertura adicional facultativa.
- » **Atenção!** As condições contratuais trazem a diferenciação clara entre medidas de **contenção/salvamento** (cobertas) e medidas de **manutenção/prevenção** (geralmente excluídas).

Impactos para o corretor:

Orientar os clientes sobre o que está coberto em situações de emergência. Esclarecer limites e condições para evitar dúvidas e frustrações no momento do sinistro.

O que muda na Chubb durante a contratação de Resseguro?

1. Manutenção de critérios rigorosos na contratação de resseguro facultativo:

- » Uso obrigatório do nosso certificado facultativo padrão.
- » Resseguradores do painel devem ser consultados previamente.

2. O papel do corretor de resseguros ganha maior relevância:

- » **Comunicação:** exige-se clareza e assertividade na comunicação com os resseguradores para evitar o risco de aceitação tácita.
- » **Consistência:** os termos e condições negociados devem estar perfeitamente alinhados às características do risco (limites, abrangência, etc.).

3. Foco redobrado nos procedimentos operacionais (incluindo riscos em

cosseguro):

- » **Formalização:** comunicação clara entre as partes envolvidas, com rigorosa atenção aos detalhes do risco e aos prazos.
- » **Fluxos gerais:** atenção ao repasse de prêmio, notificação de sinistros e recuperação de resseguros.
- » **Adiantamento de sinistros:** busca por agilidade e efetividade nos prazos de recebimento.

Essor Seguros

O sistema já está adequado para a nova lei.

A partir de 10/12/2025, o documento “Proposta de Seguro” passará a contar com novo layout e redação ajustada para atender às determinações da Lei nº 15.040. Recomendamos fortemente a leitura atenta desses textos para garantir a total compreensão das alterações.

Informamos que, a partir do dia 11/12/2025, o produto Seguro Náutico Embarcações de Recreio passará por atualizações obrigatórias em conformidade com a regulamentação da SUSEP.

As regras abaixo passam a valer para todas as cotações, propostas e apólices emitidas a partir desta data.

1. Nova cobertura: assistência e salvamento *(vinculada à cobertura básica)*

- » **Contratação:** inclusão obrigatória pelo corretor no ato da cotação.
- » **Preenchimento:** o valor deve ser inserido manualmente.
- » **Regra de limite:** máximo de 5% do LMI da cobertura básica, limitado ao teto de R\$ 50 mil.
- » **Custo:** sem franquia e sem custo adicional ao segurado.

2. Nova cobertura: despesas com defesa judicial *(vinculada à cobertura de Responsabilidade Civil – RC)*

- » **Contratação:** inclusão obrigatória sempre que houver contratação de RC.
- » **Preenchimento:** o valor deve ser inserido manualmente pelo corretor.
- » **Regra de limites:**
 - » **Lanchas, botes e veleiros:** até R\$ 50 mil (máx. 5% do LMI de RC).
 - » **Motos aquáticas:** até R\$ 2.500 (máx. 5% do LMI de RC).
- » **Custo:** Sem franquia e sem custo adicional.

3. POS Obrigatória – Estado do Rio de Janeiro

- » **Regra:** será aplicada POS obrigatória de 20% dos prejuízos.
- » **Elegibilidade:** exclusivamente para riscos no Estado do RJ em embarcações de recreio com LMI básico a partir de R\$ 800 mil.

4. Prazo de análise (conforme SUSEP)

- » O prazo para análise completa do risco e possível emissão será de até **15 dias**, conforme determinação da SUSEP.
- » Dentro desse período, a companhia poderá emitir, recusar ou retornar com solicitações de ajustes, caso necessário.

[Link Comunidade](#)

[Link Comunidade](#)

Excelsior Seguros

RETA: planilhas de cotação para drones e aeronaves atualizadas de acordo com a nova Lei 15.040.

[Link Comunidade](#)

Fairfax Seguros

Atualizamos nosso sistema para garantir o cumprimento das novas exigências legais, com foco no direito à informação do segurado.

Mudança no fluxo de comunicação:

- » **Envio ao segurado:** comunicações de recusa de propostas e cancelamento de apólices serão enviadas também para o e-mail do cliente final.
- » **Cópia para o corretor:** o corretor continuará sendo copiado em todas as interações para o devido acompanhamento.

Orientação ao corretor: esclareça ao cliente a diferença entre os limites e destaque a importância de contratar a cobertura adicional de defesa, quando necessário.

[Link Comunidade](#)

1. Prazos de aceitação (propostas e endossos)

A lei define um prazo máximo de 25 dias para análise, mas os prazos variam conforme o ramo:

- » **Automóvel e Vida:** até 15 dias.
- » **Demais produtos:** até 25 dias.

2. Responsabilidades do corretor

- » **Prazo de repasse:** o corretor tem o dever de enviar quaisquer documentos e informações ao segurado em até **5 dias úteis**.
- » **Dados atualizados:** é essencial manter os contatos da base de clientes atualizados para garantir a conformidade legal (especialmente e-mail e telefone).
- » **Cotações:** os processos de cotação e multicálculos permanecem **inalterados** neste momento.

3. Sinistro: regulação e liquidação

A regulação seguirá rigorosamente os prazos definidos por lei para garantir transparência:

- » **Documentação:** a lista de documentos necessários e as regras de regulação estão detalhadas nas Condições Gerais de cada apólice.
- » **Contenção e salvamento:** os limites específicos para estas despesas também estão descritos nas Condições Gerais de cada produto.

Categoria	Prazo de Aceitação
Automóvel e Vida	15 dias
Outros Produtos	25 dias
Repasse de documentos (Corretor)	5 dias úteis

[Link Comunidade](#)

Em conformidade com a Lei nº 15.040/2024, informamos que, a partir deste momento, todas as propostas emitidas em sistema passarão a contar automaticamente com a inclusão da Cobertura de Salvamento.

O que é a cobertura de salvamento?

Tem por finalidade garantir o reembolso das despesas efetuadas pelo Segurado com o objetivo de evitar o sinistro iminente, minorar o dano ou salvar o bem segurado de riscos diretos e imediatos (desde que decorrentes de riscos cobertos nas Condições Gerais).

Pontos importantes:

- » Não há cobrança de prêmio para essa cobertura;
- » Os limites de indenização são pré-definidos, variando conforme o produto contratado;
- » Não pode ser atribuída franquias ou POS (Participação Obrigatória do Segurado).

As condições gerais dos produtos foram adequadas para atender à nova lei, e que os questionários dos produtos agrícolas também foram atualizados.

Qualquer dúvida nossa equipe estará disponível para atendê-lo.

Canais de atendimento:

- » suporte_comercial@swissre.com
- » 0800 010 0123

Link Comunidade

Seguros Unimed

Com a entrada em vigor da Lei 15.040/2024, realizamos os ajustes necessários nos produtos de Responsabilidade Civil para cumprir a exigência de limites específicos para Custos de Defesa (Art. 98).

O que muda na prática a partir de hoje (11/12/2025):

1. RC Profissional: o Limite Máximo de Garantia (LMG) será dividido igualmente:

- » 50% exclusivo para Custos de Defesa.
- » 50% para indenizações e demais coberturas.

2. D&O (Directors & Officers): haverá flexibilidade na contratação.

Você poderá solicitar o percentual desejado para Custos de Defesa no momento da cotação.

- » Nota: Se não houver indicação específica, aplicaremos a regra padrão de 50/50

3. Despesas de salvamento: para proteger ainda mais o segurado em caso de sinistro iminente, garantimos até 5% do LMI (com teto de R\$ 500 mil) para despesas de contenção.

- » Válido para: Empresarial, Residencial, RCP e D&O.

4. Ponto de atenção nos Honorários Advocatícios (RC Profissional): Os limites de honorários advocatícios continuam os mesmos, mas agora são contabilizados dentro da nova verba específica de custos de defesa:

- » **Esfera Cível e Criminal:** 20% do valor do pedido na ação judicial, até o montante máximo de R\$ 50 mil (limitado a 50% do LMG, caso este seja inferior aos limites citados).
- » **Esfera Extrajudicial e Administrativa:** até o valor de R\$ 10 mil.

Informações adicionais: estamos atentos a novas regulações da SUSEP e manteremos você informado sobre qualquer novidade. As Condições Gerais atualizadas estarão disponíveis no site em breve.

[Link Comunidade](#)

Grupo HDI (HDI, Sompó e Yelum)

Sistema já está adequado para a nova lei.

1. Prazo de regulação de sinistros e indenização

Os processos internos foram adaptados para atender aos prazos específicos definidos pela nova lei para regulação e liquidação.

Orientação: Mantenha o acompanhamento ativo de cada processo para garantir que as informações fluam corretamente entre segurado e seguradora.

2. Questionário de risco e cotação

A lei reforça que o questionário deve ser claro, objetivo e acessível.

- » **Status atual:** por ora, os cotadores, fluxos com parceiros e multicálculos permanecem **inalterados**. Caso haja qualquer alteração futura, ela será comunicada previamente.
- » **Seu papel:** continue orientando o cliente a responder todas as perguntas com clareza e veracidade para evitar prejuízos na cobertura.

3. Ajustes em apólices e dados cadastrais

Estamos realizando ajustes pontuais para adequar as apólices, incluindo:

- » Inserção de um **Glossário** com termos técnicos (use-o para explicar o seguro ao cliente, gerando confiança).
- » Inclusão harmonizada de textos legais específicos.
- » **Exibição dos dados do Corretor:** As apólices passarão a exibir suas informações completas (CPF/CNPJ, endereço, telefone, etc.).

Atenção: Verifique se seus dados cadastrais e os dos segurados estão atualizados em nossos sistemas. Como essas informações aparecerão na apólice do cliente, a precisão é essencial.

4. Prazo de endosso e aceitação

Pela nova lei, o prazo de aceitação passa a ser de até **25 dias** e, para endossos, até **20 dias**. Veja como aplicaremos isso:

- » **Automóvel/Frota:** para garantir agilidade, **manteremos inalterados** os prazos atuais de 15 dias (aceitação/endosso) em nossos processos internos.
- » **Demais linhas (padrão):** as Condições Gerais refletirão os novos prazos legais, mas nossa meta interna continua sendo de 15 dias.
- » **Linhas específicas (prazo legal):** para os ramos abaixo, os prazos e processos seguirão integralmente o teto da legislação (25/20 dias):
 - » *Liability* (RC e Linhas Financeiras);
 - » *Seguros de Danos* (Riscos Nomeados, Operacionais, Engenharia, RD Global);
 - » *Programa Mundial* (RC, Transportes, Riscos Nomeados, Engenharia);
 - » *Garantia*.

5. Despesas de contenção e salvamento

- » Os limites aplicáveis às despesas de contenção e salvamento estão previstos nas Condições Contratuais de cada produto.
- » É fundamental que o corretor conheça esses limites, pois poderá ser questionado pelo segurado e deverá fornecer as informações corretas e estritamente condizentes com cada produto.

6. Comunicação e deveres do corretor

Segundo a lei, o segurado deve receber as comunicações pertinentes ao seu seguro de forma clara, completa e no tempo adequado. Além disso, a lei estabelece que o corretor de seguros é também responsável por repassar ao segurado quaisquer documentos e informações recebidas, no prazo máximo de 5 dias úteis.

- » Mantenha os dados de contato dos segurados sempre atualizados para garantir agilidade e conformidade com a lei.
- » Reforce ao cliente que todas as comunicações importantes serão enviadas pelos canais oficiais.
- » Além disso, o corretor tem obrigação legal de repassar essas informações de forma imediata, garantindo conformidade com a nova lei.

7. Mudança no prazo de envio de cobrança por inadimplência

A lei exige que o segurado seja informado sobre inadimplência e risco de cancelamento de forma clara.

Para reforçar essa transparência, na marca Yelum os produtos de Risco a decorrer passarão a ter uma nova data de envio dos e-mails e comunicados de cobrança por inadimplência:

- » **1ª parcela:** para os ramos de Auto, Residência e Imobiliário, 5 dias após o vencimento. Para Vida, Habitacional, RC e Equipamentos, 15 dias após o vencimento.
- » **Demais parcelas:** 15 dias após o vencimento para todos os ramos citados.
- » **Atenção:** não haverá alteração nos prazos de cancelamento para Auto, Residência, Imobiliário, RC e Equipamentos. Para Vida e Habitacional, o cancelamento ocorrerá 60 dias após a comunicação (individual) ou 90 dias (coletivo).
- » Para a marca HDI, não haverá alteração, pois o envio já ocorre 15 dias após o vencimento.

Link Comunidade

Justos Seguros

Sistema já está adequado para a nova lei.
Aguardando material da seguradora.

Junto Seguros

Sistema já está adequado para a nova lei.

1. Prazos e deveres

- » **Repasse de informações:** o corretor tem o prazo legal de até **5 dias úteis** para repassar ao segurado quaisquer documentos e comunicações recebidas da seguradora.
- » **Aceitação:** o prazo de aceite da seguradora passa a ser de até **25 dias**.

2. Material de Apoio e Treinamento

A seguradora gravou um webinar exclusivo detalhando o assunto.

[Link Comunidade](#)



Lojacorr
SEGUROS